



Brasão de Bandeirantes

BANDEIRANTES

DE MUNICÍPIO A COMARCA

Até os idos de 1920 a região era sertão bruto, habitada por povos indígenas, da nação caingangue. O primeiro passo para a colonização regional, se deu com o teodolito do engenheiro civil Carlos Burromel, responsável pela medição de terras entre Bandeirantes e Cornélio Procópio. Surgiram então as primeiras propriedades agrícolas das redondezas.

Em 24 de dezembro de 1926, João Manoel dos Santos adquiriu 10 alqueires de terras de Josefina Alves de Lima, dona de grande porção territorial na Fazenda Laranjinha, com a finalidade de fundar um povoado que levou o nome de Invernada. Com o advento da estrada de ferro a povoação cresceu. Não muito longe dali criou-se outro povoado, a Vila Rezende, fundado por Azarias

Em 12 de abril de 1929, o patrimônio de Invernada foi elevado à categoria de distrito no município de Jacarezinho. Em julho de 1930, a empresa ferroviária São Paulo- Paraná inaugurou uma estação a três quilômetros do povoado de Invernada, denominada Estação Bandeirante.

O inevitável aconteceu ao redor da estação, em terreno pertencente a Eurípedes Mesquita Rodrigues, proliferou um povoado.

A linha de progresso apontava para Bandeirantes, porém Invernada tinha influência, como: cartório, coletoria estadual, hotéis, casas comerciais, farmácias, correio, etc. Um acordo capitaneado por Eurípedes Mesquita e Osório Nogueira, permitiu que moradores de Invernada ganhassem terrenos ao redor da Estação de Bandeirantes. O acordo foi cumprido e Bandeirantes cresceu e se fortaleceu economicamente.

O município foi criado em 14 de novembro de 1934, pela Lei Estadual nº 2.396, com território desmembrado de Jacarezinho em 25 de janeiro de 1935.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A Lei nº 26659 de 12 de abril de 1929 cria o distrito judiciário de Bandeirantes, e posteriormente pela Lei nº 93 eleva os distrito judiciário à Comarca de 1º entrância. Bandeirantes foi elevada à comarca de 2ª entrância pela Lei nº 1542 de 14 de dezembro de 1953. Bandeirantes é comarca de entrância intermediária, o foro judicial é composto por três varas judiciais, contando com ofício de distribuidor, contador, partidor, avaliador e depositário público.

O foro extrajudicial é composto pelo tabelionato de notas, acumulando, o tabelionato de protesto de títulos, Serviço de registro de imóveis, Serviço de registro civil das pessoas naturais, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas (obs.: desacumulado pelo decreto judiciário 2174/2013)

O serviço distrital acontece em Santa Amélia.¹



Fórum Desembargador Alcino Carvalho e Souza

¹ Atualizado conforme o anexo IV do CODJ de janeiro de 2015.